



DECRETO N° 8.692, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **MAURO HENRIQUE DE SOUZA**, efetivo no cargo de **LABORATORISTA**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2026, conforme pedido protocolado sob o nº proc.: 10.635/2024.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

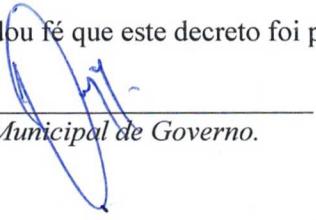
Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal, **MAURO HENRIQUE DE SOUZA**, efetivo no cargo de **LABORATORISTA**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2026, conforme pedido protocolado sob o nº proc.: 10.635/2024, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 05 de dezembro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
05/12/2024.


Secretário Municipal de Governo.